



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

218

}

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017 – S.R.P.

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2017.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

219
8

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Sistema Registro de Preços – SRP

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Objeto: Fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): **08 de maio de 2017, às 09:00 horas.**

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos.

RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS:

nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000

nº 06.02.12.361.0014.2.014.339030.01.220000

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (**PROPOSTA DE PREÇOS**) e “B” (**HABILITAÇÃO**), no local acima indicado.

1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO IV – Declaração não emprega menor;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação.

1.2 OBJETO

1.2.1. O presente certame tem por objeto o fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos, conforme descrito em **Anexo I (Memorial Descritivo)**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

220

7

1.3. PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E TRANSPORTE:

1.3.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Educação.

1.3.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 05 (cinco) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

1.3.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Jaguariúna e a licitante vencedora de cada item terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.

2.2. A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei 8.666/93, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

2.3. Uma vez registrado o menor preço, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os respectivos itens, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

3.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

3.2 Consórcios;

3.3 Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.5 Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Jaguariúna.

4.0 CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento e/ou procuração deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO".



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

221

8

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo:

4.1.2.1 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

4.1.2.2 Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados;

4.1.2.3 No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária tipo S/A): Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

4.1.2.4 Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): e Sociedade Cooperativa: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2.5 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e Ato Constitutivo registrado no órgão competente.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2. e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. Os participantes do certame deverão apresentar **fora dos envelopes "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO"** Declaração conforme modelo estabelecido no **ANEXO III (Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte)** deste Edital.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao Processo Administrativo.

4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

222

interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” – HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 052/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 052/2017.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

7.0 ENVELOPE A – PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e **deverá conter:**

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão;

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.1.5 **Preço unitário por item, preço total e marca**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme **Anexo II (Modelo de Proposta)**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.1.6 **Validade da proposta:** mínimo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

7.2. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.4. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.6.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.6.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.4.8.1 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, extraídos via internet.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

224
}

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** Expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.

8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO IV (Declaração não emprega menor)**.

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

225

7

90 (noventa) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.2.1. Após, serão analisados as propostas de preços, observando as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificadas.

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.2.2 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. As propostas com preço unitário superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10 A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço unitário por item.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do valor ofertado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor da classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.
- 9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.
- 9.19. Nas situações previstas nos itens 9.12, 9.13, 9.14 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o menor preço unitário por item.
- 9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.
- 9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor da proposta de menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar razões do recurso no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03(três) dias,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

228

contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11. DO TERMO DE ATA

11.1 A licitante classificada em primeiro lugar em cada item será convocada, após Homologação do processo licitatório, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento do objeto seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados monetariamente.

11.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Termo de Ata, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

11.4 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 11.2 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade da taxa ofertada, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope "DOCUMENTAÇÃO", com observância de todos os termos previstos neste Edital.

12. DOS PREÇOS

12.1 Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como indicar a data do seu recebimento.

13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho correspondente.

13.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

13.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

13.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

13.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:

14.2 Quando:

14.2.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

14.2.2 A detentora não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;

14.2.3 A detentora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

14.2.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

14.2.6 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Educação;

14.2.7 Sempre que ficar constatado que a Detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 14.2.6, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

230

4

14.2.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.3 Pela Detentora, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

14.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Secretaria de Educação.

15.2 A Detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.4 O encerramento do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Detentora de cumprir as Ordens de Fornecimento, recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

15.5 A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a substituir e remover, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou transporte inadequado.

15.5.1 O responsável pela fiscalização deverá exigir o cumprimento desta obrigação durante o prazo de vigência da(s) Ordem(ns) de Fornecimento até a sua execução total.

15.6 A Secretaria de Educação não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, especialmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados se encontrem superiores aos praticados pelo mercado, desde que nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

15.7 As interessadas deverão ter pleno conhecimento das disposições constantes do presente edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

15.8 Os esclarecimentos que se fizerem necessários, relativos a esta licitação e seus procedimentos serão prestados em dia úteis, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos ou pelos telefones (19) 3867-9801 / 3867-9780 / 3867-9792, ou através do endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

15.9 As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações ou na legislação que eventualmente venha a substituí-la.

4



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.10 A PREFEITURA poderá a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular a presente licitação, exigir demais comprovações, conforme previsto na Lei 8.666/93.

15.11. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.12 O Edital de Licitação e a Proposta da licitante vencedora farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, independentemente das transcrições.

15.13 Com base no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 é facultado à Comissão Julgadora ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo.

15.14 Considera-se impedimento para contratação a prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade dos itens, bem como a aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

15.15 Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos, de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte da Pregoeira.

15.16. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 24 de abril de 2017, no Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, nos seguinte horários: das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br.

15.17 As partes elegem o Foro da Comarca de Jaguariúna para a solução de quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Jaguariúna, 17 de abril de 2017.

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

232
9

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Especificação	Normatização
1	pç	150	ADAPTADOR 3/4 (25 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 25mm e Rosca 3/4 macho para registro	NBR 5648/99
2	pç	100	ADAPTADOR 1 1/2 (50 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 50mm e Rosca 1 1/2 macho para registro	NBR 5648/99
3	pç	150	ADAPTADOR 1" (32 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 32mm e Rosca 1" macho para registro	NBR 5648/99
4	pç	120	ADAPTADOR 1/2 (20 mm)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 20mm e Rosca 1/2 macho para registro	NBR 5648/99
5	pç	60	ADAPTADOR 1/4 (40 MM)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 40mm e Rosca 1/4 macho para registro	NBR 5648/99
6	pç	50	ADAPTADOR 2 1/2" (75 MM)	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 75mm e Rosca 2 1/2 macho para registro	NBR 5648/99
7	pç	40	ADAPTADOR 60MM	Adaptador Soldável Curto com Bolsa 60mm e Rosca 2" macho para registro	NBR 5648/99
8	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM FLANGE 25 MM (3/4)	Adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna para reservatório com junta de vedação 25mm 3/4	NBR 5648/99
9	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 32 MM (1")	Adaptador auto-ajustável soldável com rosca interna para reservatório com junta de vedação 32mm 1"	NBR 5648/99
10	pç	100	ADESIVO PVC 175 GRS	Adesivo Especial para PVC rígido elaborado à base de solventes orgânicos e resinas de PVC com 175 grs	NBR 5648/99
11	pç	200	ADESIVO PVC 70 GRS	Adesivo Especial para PVC rígido elaborado à base de solventes orgânicos e resinas de PVC com 70 grs	NBR 5648/99
12	pç	90	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	Anel de vedação de cera para assentar vaso sanitário	NBR 5688/99
13	pç	500	ARRUELA EM AÇO ZINCADO PARA PARAFUSO 3/16"	Arruela para parafuso 3/16"	
14	pç	150	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO	Em plástico de polietileno da alta densidade, para vaso de adulto	NBR 5688/99
15	pç	150	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL	Em plástico de polietileno da alta densidade, para vaso de Infantil	NBR 5688/99
16	pç	70	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	Boia para controle de nível de água, liga de cobre (bronze e latão), plásticos e elastômero, com rosca BSP NBR 8133, conexão de de 3/4".	NBR 14534
17	pç	50	BRAÇO EXTENSOR PARA CHUVEIRO 30 CM ALUMÍNIO	Braço em alumínio, com canopla de acabamento e luva com rosca, para instalação de chuveiro ou ducha nas unidades infantis	
18	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO 1" 3/4 ROSCAVEL	Bucha de redução roscável em PVC branco 1" x 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
19	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 1/2 ROSCAVEL	Bucha de redução roscável em PVC branco 3/4" x 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
20	pç	80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM (1 1/2 X 3/4)	Bucha de redução longa PVC soldável 50mm x 25mm	NBR 5648/99
21	pç	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM (1 1/2" X 1/4")	Bucha de redução curta PVC soldável 50mm x 40mm	NBR 5648/99
22	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM (3/4 X 1/2)	Bucha de redução curta PVC soldável 25mm x 20mm	NBR 5648/99
23	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM (1" X 3/4")	Bucha de redução curta PVC soldável 32mm x 25mm	NBR 5648/99
24	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32 MM (1/4" X 1")	Bucha de redução curta PVC soldável 40mm x 32mm	NBR 5648/99
25	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 25 MM (2" X 3/4")	Bucha de redução longa PVC soldável 60mm x 25mm	NBR 5648/99
26	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM (2"X1 1/2")	Bucha de redução curta PVC soldável 60mm x 50mm	NBR 5648/99

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

233

27	pç	500	BUCHA PARA TIJOLO 3/16"	bucha em nylon para tijolo comum	
28	pç	500	BUCHA PARA TIJOLO OCO 3/16"	bucha em nylon para tijolo oco	
29	pç	100	CAIXA DE DESCARGA	Caixa de descarga, em pvc, formato retangular, na cor branca, com capacidade 9 litros (caixa convencional universal nbr15491)	NBR 15941
30	pç	100	CAP ESGOTO 100MM	Cap soldável de DN100 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
31	pç	100	CAP ESGOTO 75MM	Cap soldável de DN75 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
32	pç	100	CAP 1" SOLDAVEL (32 mm)	Cap soldável de 32mm PVC marron	
33	pç	100	CAP 20MM ROSCAVEL	Cap soldável de 20mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
34	pç	200	CAP 3/4 SOLDAVEL (25 mm)	Cap soldável de 25mm PVC marron	NBR 5648/99
35	pç	100	CAP 50MM SOLDAVEL (1 1/2")	Cap soldável de DN50 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
36	pç	80	CAP 50MM SOLDAVEL (1 1/2")	Cap soldável de 50mm PVC marron	NBR 5648/99
37	pç	80	CAP ESGOTO 150MM	Cap soldável de DN150 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
38	pç	100	CAP ESGOTO 40MM	Cap soldável de DN40 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
39	pç	120	CAP ESGOTO 50MM	Cap soldável de DN50 em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
40	pç	200	CAP ROSCAVEL 1" (32 mm)	Cap soldável de 32mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
41	pç	200	CAP ROSCAVEL 3/4 (25 mm)	Cap soldável de 25mm PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
42	pç	100	CAP SOLDAVEL (40 mm)	Cap soldável de 40mm PVC marron	NBR 5648/99
43	pç	200	CAP SOLDAVEL DE 20MM	Cap soldável de 20mm PVC marron	NBR 5648/99
44	pç	100	COTOVELO ESGOTO 45° 40MM	cotovelo soldável de DN40 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
45	pç	160	COTOVELO DE ESGOTO 90° 40MM	joelho soldável de DN40 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
46	pç	200	COTOVELO 90° X 1" ROSCAVEL	cotovelo 90° branco PVC 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
47	pç	150	COTOVELO 90° PVC BRANCO ROSCA 1/2	cotovelo 90° branco PVC 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
48	pç	150	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" PVC	cotovelo 90° branco PVC 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
49	pç	250	COTOVELO AZUL 1/2" X 25 MM	cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 25mm 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
50	pç	250	COTOVELO AZUL 3/4" X 25MM	cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 25MM 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
51	pç	250	COTOVELO AZUL 90° 20 MM X 1/2"	cotovelo 90° soldável e roscável em PVC azul com bucha de latão 20mm 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
52	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM	cotovelo soldável de DN100 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
53	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 150MM	cotovelo soldável de DN150 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
54	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 50MM	cotovelo soldável de DN50 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
55	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 75MM	cotovelo soldável de DN75 x 45° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
56	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM	cotovelo soldável de DN100 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
57	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 150MM	cotovelo soldável de DN150 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

234

g

58	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 50MM	cotovelo soldável de DN50 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
59	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 75MM	cotovelo soldável de DN75 x 90° em PVC branco para esgoto serie normal	NBR 5688/99
60	pç	160	COTOVELO SOLDAVEL 45° 1" (32 MM)	cotovelo 45° soldável PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
61	pç	160	COTOVELO SOLDAVEL 45° 1/2 (20 MM)	cotovelo 45° soldável PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
62	pç	200	COTOVELO SOLDAVEL 45° 3/4 (25 MM)	cotovelo 45° soldável PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
63	pç	90	COTOVELO SOLDAVEL 45° 50MM (1 1/2")	cotovelo 45° soldável PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
64	pç	90	COTOVELO SOLDAVEL 45° 60MM (2")	cotovelo 45° soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99
65	pç	200	COTOVELO SOLDAVEL 90° 1" (32 MM)	cotovelo 90° soldável PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
66	pç	200	COTOVELO SOLDAVEL 90° 1/2 (20 MM)	cotovelo 90° soldável PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
67	pç	200	COTOVELO SOLDAVEL 90° 3/4 (25 MM)	cotovelo 90° soldável PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
68	pç	100	COTOVELO SOLDAVEL 90° 50MM	cotovelo 90° soldável PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
69	pç	80	COTOVELO SOLDAVEL 90° 60MM (2")	cotovelo 90° soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99
70	pç	350	CURVA 45° 1" SOLDAVEL (32 MM)	Curva de Transposição 32mm em PVC marrom	NBR 5648/99
71	pç	350	CURVA 45° 1/2 SOLDAVEL (20 MM)	Curva de Transposição 20mm em PVC marrom	NBR 5648/99
72	pç	50	CURVA 45° 3/4 SOLDAVEL (25 MM)	Curva de Transposição 25mm em PVC marrom	NBR 5648/99
73	pç	250	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 60CM (1/2")	Engate flexível trançado 1/2" x 60cm temperatura de trabalho 4°C a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04
74	pç	250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM 1/2"	Engate flexível em plástico 1/2" x 60 cm	NBR5648/99
75	pç	250	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM (1/2")	Engate flexível trançado 1/2" x 40cm temperatura de trabalho 4°C a 95° e pressão de 120mca	NBR 14878/04
76	pç	250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM 1/2"	Engate flexível em plástico 1/2" x 40 cm	NBR5648/99
77	pç	350	DUCHA MANUAL AVULSA HIGIÊNICA SEM REGISTRO	Ducha Higiênica Avulsa, com gatilho manual, vazão na pressão menor ou igual a (litros/minuto) 5,5 l/min, vazão na pressão maior ou igual a (litros/minuto) 14,5 l/min, pressão menor ou igual de funcionamento (metros de coluna d'água) 2,5mca, pressão maior	NBR 14877
78	pç	150	ESPUDE	Espude de Borracha para Vaso Sanitário 38mm DN40	
79	rl	400	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA	Fita para cobertura com telhas de fibrocimento ou telhas metálicas, pequenas calhas de concreto e lajes inclinadas de pequena dimensão, com largura mínima igual ou maior que 45 centímetros, rolo com 10 mts de comprimento.	
80	pç	400	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	Fita veda rosca com mínimo 18mm x 50 metros	NBR5648/99
81	pç	200	FOLHA PARA SERRA DE MÃO	Folha de serra para arco de serra manual bi metal amarela	
82	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO	grelha rotativa de inox com fecho quadrada 100mm	NBR5688/99
83	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO	grelha rotativa de inox com fecho quadrada 150mm	NBR5688/99
84	pç	50	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO	grelha rotativa de inox com fecho redonda 150mm	NBR5688/99
85	pç	180	LIGAÇÃO FLEXIVEL CROMADA PARA DUCHA HIGIÊNICA 180CM	Ligação ducha higiênica com a torneira, com 180cm, cromado.	
86	folha	500	LIXA 120 METAL	folha de lixa para ferro, tamanho 225 X 275 mm (LxC)	
87	folha	500	LIXA 40 METAL	folha de lixa para ferro, tamanho 225 X 275 mm (LxC), gramatura dos grãos n60	
88	folha	500	LIXA 120 MADEIRA	folha de lixa para madeira, tamanho 225 X 275 mm (LxC)	
89	folha	500	LIXA 220 MADEIRA	folha de lixa para madeira, tamanho 225 X 275 mm (LxC)	
90	pç	250	LUVA AZUL 1/2 X 1/2 (20 MM)	luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2	NBR 5648/99

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

235

91	pç	250	LUVA AZUL 1/2 x 3/4 (25 MM)	luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2	NBR 5648/99
92	pç	250	LUVA AZUL 3/4 X 3/4 (25 MM)	luva soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR 5648/99
93	pç	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN100	NBR 5688/99
94	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 150 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN150	NBR 5688/99
95	pç	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN40	NBR 5688/99
96	pç	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN50	NBR 5688/99
97	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75 DN	luva PVC branco para esgoto bolsas com junta elástica de correr DN75	NBR 5688/99
98	pç	250	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 20MM (1/2)	luva de correr em PVC para tubo roscável de PVC 20mm	NBR 5648/99
99	pç	250	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 25MM (3/4)	luva de correr em PVC para tubo roscável de PVC 25mm	NBR 5648/99
100	pç	250	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 32 MM (1")	luva de correr em PVC para tubo roscável de PVC 32mm	NBR 5648/99
101	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM (3/4)	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 25mm	NBR 5648/99
102	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM (1/2)	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 20mm	NBR 5648/99
103	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM (1")	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 32mm	NBR 5648/99
104	pç	150	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM (1 1/2")	luva de correr em PVC para tubo soldável de PVC 50mm	NBR 5648/99
105	pç	150	LUVA ESGOTO 100MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN100	NBR 5688/99
106	pç	130	LUVA ESGOTO 40MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN40	NBR 5688/99
107	pç	80	LUVA ESGOTO 150MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN150	NBR 5688/99
108	pç	130	LUVA ESGOTO 50MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN50	NBR 5688/99
109	pç	110	LUVA ESGOTO 75MM	luva em PVC branco para esgoto bolsas de dupla atuação (opção soldável ou com junta elástica) DN75	NBR 5688/99
110	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1/2" (20MM)	luva em PVC branco roscável 1/2", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
111	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1" (32MM)	luva em PVC branco roscável 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
112	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 3/4" (25MM)	luva em PVC branco roscável 3/4", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
113	pç	380	LUVA SOLDÁVEL 1" (32MM)	luva soldável PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
114	pç	380	LUVA SOLDÁVEL 1/2" (20MM)	luva soldável PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
115	pç	380	LUVA SOLDÁVEL 3/4 (25MM)	luva soldável PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
116	pç	150	LUVA SOLDÁVEL 50MM (1 1/2")	luva soldável PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
117	pç	150	LUVA SOLDÁVEL 60MM (2")	luva soldável PVC marrom 60mm	NBR 5648/99
118	pç	150	LUVA SOLDÁVEL 75MM (2 1/2")	luva soldável PVC marrom 75mm	NBR 5648/99
119	pç	150	MECANISMO COMPLETO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA	Material para reparo em válvulas de descarga, classe de pressão de 1 a 75 m.c.a., fluxo de água ajustável (válvula de reposição do fecho hidráulico), funcionamento em alta e baixa pressão, filtro para manutenção de limpeza, nível de água ajustável na caixa d	
120	pç	400	NIPEL 1"	nipel roscável em PVC branco 1"	NBR 5688/99
121	pç	400	NIPEL 1/2	nipel roscável em PVC branco 1/2	NBR 5688/99
122	pç	400	NIPEL 3/4	nipel roscável em PVC branco 3/4	NBR 5688/99



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

236

8

123	pç	500	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16X65MM	parafuso em aço galvanizado	
124	pç	500	PLUG 1/2	plug roscável em PVC branco 1/2	NBR 5688/99
125	pç	500	PLUG 3/4	plug roscável em PVC branco 3/4	NBR 5688/99
126	pç	350	PLUG BRANCO DE 1" PVC ROSCA EXTERNA	plug roscável em PVC branco 1", rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5688/99
127	pç	200	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	redução excêntrica para esgoto série normal DN50x40	NBR 5688/99
128	pç	200	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	redução excêntrica para esgoto série normal DN100x75	NBR 5688/99
129	pç	200	REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	redução excêntrica para esgoto série normal DN75x50	NBR 5688/99
130	pç	250	REGISTRO DE ESFERA 1" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN25, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação, liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788
131	pç	250	REGISTRO DE ESFERA 1" PVC	roscável com junta de união rosca/rosca, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
132	pç	100	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN50, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação, liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788
133	pç	400	REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL	válvula esfera com alavanca de ar comprimido bitola DN20, vedação da esfera em PTFE, baixo coeficiente de atrito, com dispensa lubrificação, liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros.	NBR14788
134	pç	400	REGISTRO DE ESFERA 3/4" PVC (25 MM)	roscável com junta de união rosca/rosca, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
135	pç	400	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO PVC ROSCAVEL 32MM	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
136	pç	400	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM (1/2")	roscável com junta de união rosca/rosca, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
137	pç	400	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM COM JUNTA DE UNIÃO (1/4")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
138	pç	400	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 3/4 COM JUNTA DE UNIÃO (25 MM)	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
139	pç	100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 40MM COM JUNTA DE UNIÃO (1/4")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
140	pç	100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50 MM COM JUNTA DE UNIÃO (1 1/2")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
141	pç	100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 60MM COM JUNTA DE UNIÃO (2")	roscável com junta de união cola/cola, pressão máxima de 10kgf/cm ² , temperatura máxima 60°C, materia prima PVC, cor marrom.	NBR 5648/99
142	pç	150	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2520/2530	acionador DN32 - 1 1/4 DN40 - 1 1/2 modelos luxo 2520; master 2530 Ref: 4336.004	
143	pç	150	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550 (MAX)	acionador DN32 - 1 1/4 DN40 - 1 1/2 modelo 2550 Ref: 4686.325	
144	pç	200	RESISTÊNCIA BELLA DUCHA 4 TEMPERATURAS / FASHION	Resistência para reparo em chuveiro existente, 6800W, 220Volts, Ref: 3056A	

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

234

8

145	pç	300	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL	Tamanho 66 cm, adaptável a qualquer tipo de válvula (1" -1.1/4 - 1.1/2") e qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50) tubo extensível para a adaptação em locais de pouco espaço fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas.	NBR 14162
146	pç	200	SIFÃO DUPLO CORRUGADO 1/2	tamanho 66 cm, adaptável a qualquer tipo de válvula (1" -1.1/4 - 1.1/2") e qualquer tubulação de esgoto (DN 38, 40, 48 e 50) duplo tubo extensível para a adaptação em locais de pouco espaço fácil instalação: dispensa o uso de ferramentas	NBR 14162
147	pç	300	TE AZUL 20 MM X1/2"	TE soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 20mm x 1/2	NBR 5648/99
148	pç	300	TE AZUL 25MM X1/2"	TE soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 1/2	NBR 5648/99
149	pç	300	TE AZUL 3/4"	TE soldável e roscável de PVC azul com bucha de latão 25mm x 3/4	NBR 5648/99
150	pç	100	TE ESGOTO 100MM	TE para tubo de esgoto DN100	NBR 5688/99
151	pç	100	TE ESGOTO 150MM	TE para tubo de esgoto DN150	NBR 5688/99
152	pç	100	TE ESGOTO 40MM	TE para tubo de esgoto DN40	NBR 5688/99
153	pç	120	TE ESGOTO 50MM	TE para tubo de esgoto DN50	NBR 5688/99
154	pç	120	TE ESGOTO 75MM	TE para tubo de esgoto DN75	NBR 5688/99
155	pç	200	TE ROSCAVEL 1/2" (20MM)	TE em PVC branco 1/2	NBR 5688/99
156	pç	200	TE ROSCAVEL 1" (32MM)	TE em PVC branco 1"	NBR 5688/99
157	pç	200	TE ROSCAVEL 3/4" (25MM)	TE em PVC branco 3/4	NBR 5688/99
158	pç	500	TE SOLDÁVEL (32 MM)	TE em PVC marrom 32mm	NBR 5648/99
159	pç	500	TE SOLDÁVEL 1/2" (20MM)	TE em PVC marrom 20mm	NBR 5648/99
160	pç	500	TE SOLDÁVEL 3/4 (25MM)	TE em PVC marrom 25mm	NBR 5648/99
161	pç	150	TE SOLDÁVEL 50MM	TE em PVC marrom 50mm	NBR 5648/99
162	pç	200	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MOVEL MESA	Torneira com base de fixação sobre a pia da cozinha, com base metal, cromada, com garantia de 12 meses.	NBR 10281/03
163	pç	150	TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR E TANQUE CONJUGADA	Torneira conjugada para máquina de lavar e tanque em uma só peça, sistema de acionamento rotativo, para ligações em 1/2" e 3/4", funcionamento perfeito em baixa e alta pressão, de 0,3 a 3 kgf/cm ² ou 4 a 50 psi, temperatura máxima da água de 65°C, com gar	NBR 10281/03
164	pç	300	TORNEIRA BEBEDOURO (ROSCA)	Torneira Cromada 1/2 (com adaptador para 3/4), sem conexão na ponta para magueira, com bico liso (similar loanda)	
165	pç	150	TORNEIRA PARA COZINHA 22CM COM AREJADOR	Torneira para pia de cozinha, com fixação na parede, com base em metal, cromada.	NBR 10281/03
166	barra	100	TUBO ESGOTO 100MM	tubo PVC branco para esgoto DN100 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
167	barra	100	TUBO ESGOTO 150MM	tubo PVC branco para esgoto DN150 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
168	barra	150	TUBO ESGOTO 40MM	tubo PVC branco para esgoto DN40 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
169	barra	150	TUBO ESGOTO 50MM	tubo PVC branco para esgoto DN50 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
170	barra	150	TUBO ESGOTO 75MM	tubo PVC branco para esgoto DN75 barra com 6m de comprimento ponta/bolsa	NBR 5688/99
171	pç	200	TUBO EXTENSIVEL CORRUGADO PARA VASO	tubo extensivo flexível com porca PP 0,80cm branco para descarga de vaso sanitário	NBR 5688/99
172	pç	100	TUBO ROSCAVEL 1"	tubos roscável na cor branca 1" estenção 6m, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
173	pç	100	TUBO ROSCAVEL 1/2	tubos roscável na cor branca 1/2 estenção 6m, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

230

9

174	pç	100	TUBO ROSCAVEL 3/4	tubos roscável na cor branca 3/4 estensão 6m, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
175	pç	300	TUBO SOLDAVEL 1 1/2" (50MM)	tubo PVC marrom 50mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
176	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1" (32MM)	tubo PVC marrom 32mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
177	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/2 (20MM)	tubo PVC marrom 20mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
178	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/4" (40MM)	tubo PVC marrom 40mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
179	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 3/4 (25mm)	tubo PVC marrom 25mm barra com 6m com ponta/bolsa	NBR 5648/99
180	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1"	união roscável 1" em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
181	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1/2"	união roscável 1/2" em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
182	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 3/4	união roscável 3/4 em PVC branco, rosca conforme NBR ISO 7/1	NBR 5648/99
183	pç	500	UNIÃO SOLDAVEL 20 MM	união soldável 20mm em PVC marrom	NBR 5648/99
184	pç	500	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	união soldável 25mm em PVC marrom	NBR 5648/99
185	pç	500	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	união soldável 32mm em PVC marrom	NBR 5648/99
186	pç	200	UNIÃO SOLDAVEL 40 MM	união soldável 40mm em PVC marrom	NBR 5648/99
187	pç	200	UNIÃO SOLDAVEL 50 MM	união soldável 50mm em PVC marrom	NBR 5648/99
188	pç	350	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO	com tampa e unho completo comprimento aprox. 40mm, com garantia de12 meses.	NBR 15423
189	pç	250	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO	com tampa, ladrão e unho completo comprimento aprox. 76mm, com garantia de12 meses.	NBR 15423
190	pç	200	VALVULA PARA PIA AMERICANA 3-1/2"	válvula de escoamento de água para pia das cozinhas, em metal, completa, com garantia de12 meses.	NBR15423
191	pç	700	VEDANTE PVC COM BORRACHA	vedante para torneira em PVC 1/2 e 3/4	

8



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

239

7

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 – S.R.P.

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor total	Marca
1	pç	150	ADAPTADOR 3/4 (25 mm)			
2	pç	100	ADAPTADOR 1 1/2 (50 mm)			
3	pç	150	ADAPTADOR 1" (32 mm)			
4	pç	120	ADAPTADOR 1/2 (20 mm)			
5	pç	60	ADAPTADOR 1/4 (40 MM)			
6	pç	50	ADAPTADOR 2 1/2" (75 MM)			
7	pç	40	ADAPTADOR 60MM			
8	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTÁVEL COM FLANGE 25 MM (3/4)			
9	pç	100	ADAPTADOR AUTO-AJUSTAVEL COM FLANGE 32 MM (1")			
10	pç	100	ADESIVO PVC 175 GRS			
11	pç	200	ADESIVO PVC 70 GRS			
12	pç	90	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO			
13	pç	500	ARRUELA EM AÇO ZINCADO PARA PARAFUSO 3/16"			
14	pç	150	ASSENTO PARA VASO SANITARIO ADULTO			
15	pç	150	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL			
16	pç	70	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"			
17	pç	50	BRAÇO EXTENSOR PARA CHUVEIRO 30 CM ALUMÍNIO			
18	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO 1" 3/4 ROSCAVEL			
19	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 1/2 ROSCAVEL			
20	pç	80	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM (1 1/2 X 3/4)			
21	pç	50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM (1 1/2" X 1/4")			
22	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM (3/4 X 1/2)			
23	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM (1" X 3/4")			

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

240

24	pç	100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32 MM (1/4" X 1")			
25	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 25 MM (2" X 3/4")			
26	pç	60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM (2"X1 1/2")			
27	pç	500	BUCHA PARA TIJOLO 3/16"			
28	pç	500	BUCHA PARA TIJOLO OCO 3/16"			
29	pç	100	CAIXA DE DESCARGA			
30	pç	100	CAP ESGOTO 100MM			
31	pç	100	CAP ESGOTO 75MM			
32	pç	100	CAP 1" SOLDÁVEL (32 mm)			
33	pç	100	CAP 20MM ROSCAVEL			
34	pç	200	CAP 3/4 SOLDÁVEL (25 mm)			
35	pç	100	CAP 50MM SOLDÁVEL (1 1/2")			
36	pç	80	CAP 50MM SOLDÁVEL (1 1/2")			
37	pç	80	CAP ESGOTO 150MM			
38	pç	100	CAP ESGOTO 40MM			
39	pç	120	CAP ESGOTO 50MM			
40	pç	200	CAP ROSCAVEL 1" (32 mm)			
41	pç	200	CAP ROSCAVEL 3/4 (25 mm)			
42	pç	100	CAP SOLDÁVEL (40 mm)			
43	pç	200	CAP SOLDÁVEL DE 20MM			
44	pç	100	COTOVELO ESGOTO 45° 40MM			
45	pç	160	COTOVELO DE ESGOTO 90° 40MM			
46	pç	200	COTOVELO 90° X 1" ROSCAVEL			
47	pç	150	COTOVELO 90° PVC BRANCO ROSCA 1/2			
48	pç	150	COTOVELO 90° ROSCA/ROSCA BRANCO 3/4" PVC			
49	pç	250	COTOVELO AZUL 1/2" X 25 MM			
50	pç	250	COTOVELO AZUL 3/4" X 25MM			
51	pç	250	COTOVELO AZUL 90° 20 MM X 1/2"			
52	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 100MM			
53	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 150MM			
54	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 50MM			
55	pç	90	COTOVELO ESGOTO 45° 75MM			
56	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 100MM			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

241

57	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 150MM			
58	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 50MM			
59	pç	90	COTOVELO ESGOTO 90° 75MM			
60	pç	160	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 1" (32 MM)			
61	pç	160	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 1/2 (20 MM)			
62	pç	200	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 3/4 (25 MM)			
63	pç	90	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 50MM (1 1/2")			
64	pç	90	COTOVELO SOLDÁVEL 45° 60MM (2")			
65	pç	200	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 1" (32 MM)			
66	pç	200	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 1/2 (20 MM)			
67	pç	200	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 3/4 (25 MM)			
68	pç	100	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 50MM			
69	pç	80	COTOVELO SOLDÁVEL 90° 60MM (2")			
70	pç	350	CURVA 45° 1" SOLDÁVEL (32 MM)			
71	pç	350	CURVA 45° 1/2 SOLDÁVEL (20 MM)			
72	pç	50	CURVA 45° 3/4 SOLDÁVEL (25 MM)			
73	pç	250	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 60CM (1/2")			
74	pç	250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 60CM 1/2"			
75	pç	250	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO 40CM (1/2")			
76	pç	250	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 40CM 1/2"			
77	pç	350	DUCHA MANUAL AVULSA HIGIÊNICA SEM REGISTRO			
78	pç	150	ESPUDE			
79	rl	400	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA			
80	pç	400	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT			
81	pç	200	FOLHA PARA SERRA DE MÃO			
82	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 100MM COM FECHO			
83	pç	50	GRELHA INOX QUADRADA 150MM COM FECHO			
84	pç	50	GRELHA INOX REDONDA 150MM COM FECHO			
85	pç	180	LIGAÇÃO FLEXIVEL CROMADA PARA DUCHA HIGIÊNICA 180CM			
86	folha	500	LIXA 120 METAL			
87	folha	500	LIXA 40 METAL			
88	folha	500	LIXA 120 MADEIRA			
89	folha	500	LIXA 220 MADEIRA			
90	pç	250	LUVA AZUL 1/2 X 1/2 (20 MM)			
91	pç	250	LUVA AZUL 1/2 x 3/4 (25 MM)			
92	pç	250	LUVA AZUL 3/4 X 3/4 (25 MM)			
93	pç	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 100 DN			
94	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 150 DN			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

292

2

95	pç	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 40 DN			
96	pç	150	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 50 DN			
97	pç	100	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO 75 DN			
98	pç	250	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 20MM (1/2)			
99	pç	250	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 25MM (3/4)			
100	pç	250	LUVA DE CORRER ROSCÁVEL 32 MM (1")			
101	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM (3/4)			
102	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 20MM (1/2)			
103	pç	300	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32 MM (1")			
104	pç	150	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50MM (1 1/2")			
105	pç	150	LUVA ESGOTO 100MM			
106	pç	130	LUVA ESGOTO 40MM			
107	pç	80	LUVA ESGOTO 150MM			
108	pç	130	LUVA ESGOTO 50MM			
109	pç	110	LUVA ESGOTO 75MM			
110	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1/2" (20MM)			
111	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 1" (32MM)			
112	pç	300	LUVA ROSCÁVEL 3/4" (25MM)			
113	pç	380	LUVA SOLDAVEL 1" (32MM)			
114	pç	380	LUVA SOLDAVEL 1/2" (20MM)			
115	pç	380	LUVA SOLDAVEL 3/4 (25MM)			
116	pç	150	LUVA SOLDAVEL 50MM (1 1/2")			
117	pç	150	LUVA SOLDAVEL 60MM (2")			
118	pç	150	LUVA SOLDAVEL 75MM (2 1/2")			
119	pç	150	MECANISMO COMPLETO SUPERIOR PARA CAIXA ACOPLADA			
120	pç	400	NIPEL 1"			
121	pç	400	NIPEL 1/2			
122	pç	400	NIPEL 3/4			
123	pç	500	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOBERBA 3/16X65MM			
124	pç	500	PLUG 1/2			
125	pç	500	PLUG 3/4			
126	pç	350	PLUG BRANCO DE 1" PVC ROSCA EXTERNA			
127	pç	200	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM			
128	pç	200	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM			
129	pç	200	REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM			
130	pç	250	REGISTRO DE ESFERA 1" METAL			

✓



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

243

§

131	pç	250	REGISTRO DE ESFERA 1" PVC			
132	pç	100	REGISTRO DE ESFERA 2" METAL			
133	pç	400	REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL			
134	pç	400	REGISTRO DE ESFERA 3/4" PVC (25 MM)			
135	pç	400	REGISTRO DE ESFERA COM UNIÃO PVC ROSCAVEL 32MM			
136	pç	400	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM (1/2")			
137	pç	400	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 20 MM COM JUNTA DE UNIÃO ((1/2")			
138	pç	400	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 3/4 COM JUNTA DE UNIÃO (25 MM)			
139	pç	100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 40MM COM JUNTA DE UNIÃO (1/4")			
140	pç	100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 50 MM COM JUNTA DE UNIÃO (1 1/2")			
141	pç	100	REGISTRO DE ESFERA EM PVC 60MM COM JUNTA DE UNIÃO (2")			
142	pç	150	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2520/2530			
143	pç	150	REPARO PARA VALVULA HIDRA 2550 (MAX)			
144	pç	200	RESISTÊNCIA BELLA DUCHA 4 TEMPERATURAS / FASHION			
145	pç	300	SIFÃO CORRUGADO UNIVERSAL			
146	pç	200	SIFÃO DUPLO CORRUGADO 1/2			
147	pç	300	TE AZUL 20 MM X1/2"			
148	pç	300	TE AZUL 25MM X1/2"			
149	pç	300	TE AZUL 3/4"			
150	pç	100	TE ESGOTO 100MM			
151	pç	100	TE ESGOTO 150MM			
152	pç	100	TE ESGOTO 40MM			

✗



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

244

1

153	pç	120	TE ESGOTO 50MM			
154	pç	120	TE ESGOTO 75MM			
155	pç	200	TE ROSCAVEL 1/2" (20MM)			
156	pç	200	TE ROSCAVEL 1" (32MM)			
157	pç	200	TE ROSCAVEL 3/4" (25MM)			
158	pç	500	TE SOLDÁVEL (32 MM)			
159	pç	500	TE SOLDÁVEL 1/2" (20MM)			
160	pç	500	TE SOLDÁVEL 3/4 (25MM)			
161	pç	150	TE SOLDÁVEL 50MM			
162	pç	200	TORNEIRA PARA COZINHA BICA MOVEL MESA			
163	pç	150	TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR E TANQUE CONJUGADA			
164	pç	300	TORNEIRA BEBEDOURO (ROSCA)			
165	pç	150	TORNEIRA PARA COZINHA 22CM COM AREJADOR			
166	barra	100	TUBO ESGOTO 100MM			
167	barra	100	TUBO ESGOTO 150MM			
168	barra	150	TUBO ESGOTO 40MM			
169	barra	150	TUBO ESGOTO 50MM			
170	barra	150	TUBO ESGOTO 75MM			
171	pç	200	TUBO EXTENSIVEL CORRUGADO PARA VASO			
172	pç	100	TUBO ROSCAVEL 1"			
173	pç	100	TUBO ROSCAVEL 1/2			
174	pç	100	TUBO ROSCAVEL 3/4			
175	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1 1/2" (50MM)			
176	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1" (32MM)			
177	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/2 (20MM)			
178	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 1/4" (40MM)			
179	pç	300	TUBO SOLDÁVEL 3/4 (25mm)			
180	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1"			
181	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 1/2"			
182	pç	150	UNIÃO DE ROSCA 3/4			
183	pç	500	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM			
184	pç	500	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM			
185	pç	500	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM			
186	pç	200	UNIÃO SOLDÁVEL 40 MM			
187	pç	200	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM			
188	pç	350	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

245
4

189	pç	250	VALVULA PARA LAVATÓRIO COM LADRÃO			
190	pç	200	VALVULA PARA PIA AMERICANA 3-1/2"			
191	pç	700	VEDANTE PVC COM BORRACHA			

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ _____, _____

Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura da ATA (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO, Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

NOME:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL PROFISSIONAL E PESSOAL):



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

246

8

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

8



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____ de 2017

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EVENTUAL DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Administrativo nº 5.791/2017

Pregão Presencial nº 052/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, a Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, representada neste ato por seu Procurador(a) Senhor(a) _____, Nacionalidade, Profissão, portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP.: _____, no Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2017**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos, conforme especificações detalhadas no edital e descrito(s) a seguir:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca
1	pç	150	ADAPTADOR 3/4 (25 mm)	
2	pç	100	ADAPTADOR 1 1/2 (50 mm)	
3	pç	150	ADAPTADOR 1" (32 mm)	

e demais itens...



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

249
4

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:
nº 06.01.12.365.0013.2.013.339030.01.210000
nº 06.02.12.361.0014.2.014.339030.01.220000

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho, a ser emitida pela Secretaria de Educação.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho, a Detentora da ATA deverá **fornecer o item registrado em até 05(cinco) dias**, entregando no Almoxarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Licitante Vencedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

250

3

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) assinar a Ata de Registro de Preços;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;

c) entregar o(s) item(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;

d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 é (são) de: **ÍTEM 01**: valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (______); **Item 02**, valor unitário R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, perfazendo o valor global estimado de R\$ _____ (_____).

6.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como indicar a data do seu recebimento.

7.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho correspondente.

6



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

251
/

7.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil a S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.

9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR GLOBAL ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de R\$ _____ (_____), para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

254

1

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Testemunhas: _____

X



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

255
8

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

Ata de Registro de Preços nº _____ / _____.

Objeto: Fornecimento parcelado e eventual de materiais hidráulicos -
item(ns): _____

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: _____

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, __ de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

8